



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 53/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS IX E VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/63/81 DE 4.08.81,

R E S O L V E:

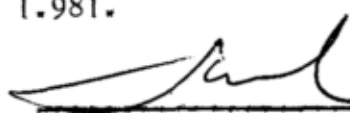
Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre o SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, objetivando a Capacitação de Mão de Obra Rural na Região da Grande Cuiabá.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 0163/81 de 31 de julho de 1981, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 278.700,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..	Cr\$ 9.300,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 112.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 400.000,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente Suplementação será coberto com recursos oriundos do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR conforme convênio acima mencionado.

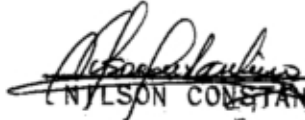
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
02 de setembro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

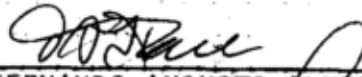

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



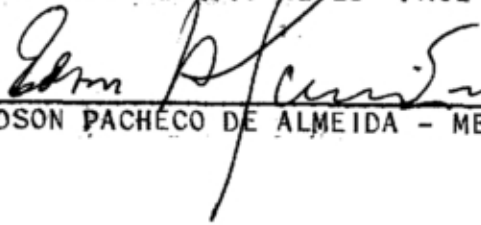
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO